



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular nº 006/2022 – PROGEP

Santa Maria, 05 de abril de 2022.

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFSM

Assunto: **orientação sobre o período de vigência de Portarias**

Esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou, em 07 de agosto de 2018, a todas as Unidades de Acadêmicas e Administrativas da Instituição, o Memorando Circular nº 016/2018, com orientações sobre as modificações na emissão das Portarias abaixo, devendo ser estabelecidos os períodos de vigência das mesmas. O referido período deverá ser informado pela unidade/subunidade que propõe a portaria, observando o previsto na legislação, regimentos, Estatuto da UFSM, entre outros.

- Portarias de Bancas;
- Portarias de Comissões Avaliadoras de Estágio Probatório;
- Portarias de Colegiados de Curso e de Departamento;
- Portarias de Comissões;
- Portarias de Comitês;
- Portarias de Conselhos;
- Portarias de Coordenações;
- Portarias de Delegação de Competências;
- Portarias de Grupos de Trabalho;
- Portarias de Núcleo Docente Estruturante;

A orientação tem como finalidade assegurar que as Portarias sejam emitidas com data de início e término, tendo em vista os encargos que ficam registrados no SIE.

Sendo assim, informamos que as Portarias emitidas antes de dezembro de 2019, sem data de vigência, serão revogadas imediatamente.

Atenciosamente,

Daniel Arruda Coronel

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas